

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 303/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia vinte e seis de maio de 2009 (26/05/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 2785536/09, 2785510/09, 2785544/09 e 2785501/09.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de material de divisória e fechadura para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no Anexo deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente da contratação, objeto deste certame, correrá à conta dos Programas 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.08, 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.33, 4.4.90.52.20 e 4.4.90.52.22.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

epu

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

9. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexo e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.



15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

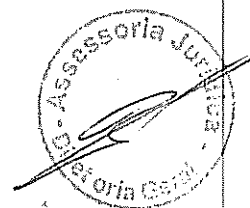
- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo deste Edital;
- c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- d) garantia dos produtos ofertados;
- e) data e assinatura do representante legal da proponente;



em

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexo, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

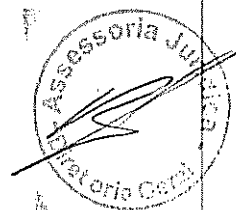
27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.



epm

PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

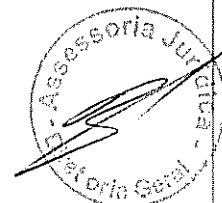
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

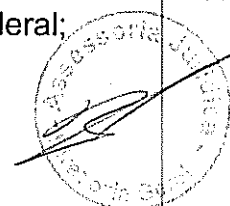
49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;



efly

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

49.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

49.5. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

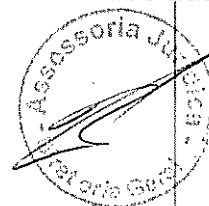
54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

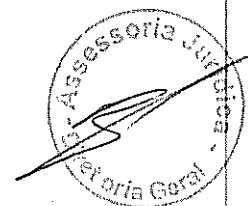
DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

67. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexo.

71. Comunicar a **Divisão de Controle de Material**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Controle de Material**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

76. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo.**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

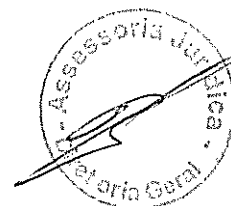
77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

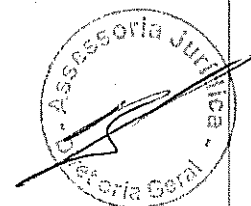
83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PM

PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

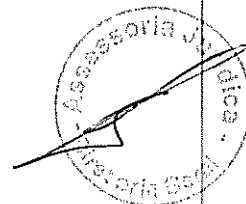
92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 30 de abril de 2009.


ALEXANDRE BOREA DE BRITO
Pregoeiro



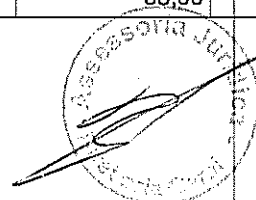
ANEXO

EDITAL Nº 061/09 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	200	und	Aquisição de fechadura marca Lockewl tubular, para porta de divisória, contendo: 01 maceta, sendo interna e outra externa: 01 par de chaves: 01 contra-testa; 02 parafusos de fixação; 02 parafusos de fixação de maçaneta; 02 parafusos contra-testa; 02 parafusos de fixação do trinco e 01 trinco.	40,80	8.160,00
02	100	und	Fechadura, marca Aliança ou Papaiz, tipo tetra chave, contendo: 01 máquina, 02 rosetas, 01 contra-testa e 01 jogo de parafusos. Composição: Cilindro: latão e zamac. Roseta: zamac, ou aço inoxidável. Chapatesta: aço e latão. Caixa e tampa: aço. Outros componentes internos: aço, zamac.	26,16	2.616,00
03	300	barra	Travessa alumínio, 6m anodizado barra, Alcoa ou similar	48,00	14.400,00
04	100	barra	Roda pé alumínio, 6m anodizado barra, Alcoa ou similar	45,00	4.500,00
05	100	barra	Batente, alumínio anodizado, com encaixe para dobradiça, barra de 6 m (recortes: 214cm + 214cm + 172cm - cortados à 45°), marca Alcoa ou similar)	45,00	4.500,00
06	120	barra	Montante alumínio, 6m anodizado barra, Alcoa ou similar	60,00	7.200,00
07	300	barra	Porta baguete anodizado barra de 6m.	43,00	12.900,00
08	600	barra	Baguete alumínio, 6m anodizado barra, Alcoa ou similar	22,00	13.200,00
09	1500	peças	Corrediça alumínio, anodizado 0,05cm. Alcoa ou similar	1,20	1.800,00
10	600	peças	Macaco para divisórias	3,5	2.100,00
11	300	peças	Painel com revestimento composto por chapas duras de fibra de madeira, com acabamento em epóxi cor areia pérola, com núcleo em papel KRAFT, disposto em colmeia 2,11 x 120m, marca Diviforma ou similar	76,00	22.800,00
12	80	peças	Porta em painel areia pérola 2,11 x 0,82 m	68,00	5.440,00



epu



PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

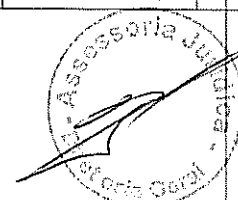
13	1500	peças	Placa de dura e pintada na cor areia pérola, cortada em tira (fusos) 2,70 x 05 x 35mm, marca Eucaplac ou similar	3,20	4.800,00
14	100	barras	Requadro de porta em alumínio anodizado com encaixe para dobradiça em barra de 6m (recortes: 214cm + 214cm + 172cm - cortados à 45°), Alcoa ou similar	42,00	4.200,00
15	350	peças	Dobradiças com encaixe para requadro e portal com 3 furos	2,50	875,00
VALOR ESTIMADO – LOTE 01: R\$ 109.491,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais)					

LOTE 02

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	40	lata	Tinta PVA, cor branco gelo (lata – 18 litros) marca Leinertex ou similar Com certificação atualizada da ABRAFATI	79,90	3.196,00
17	20	lata	Tinta acetinado, toque de seda, acrílica, cor palha, (lata – 18 litros), marca Suvinil ou similar Com certificação atualizada da ABRAFATI	220,00	4.400,00
18	20	lata	Tinta acetinado, toque de seda, cor champagne, acrílica (lata - 18 litros), Suvinil ou similar Com certificação atualizada da ABRAFATI	220,00	4.400,00
19	50	lata	Tinta para piso, cor cinza (lata-18 litros), marca Leinertex, suvinil ou similar Com certificação atualizada da ABRAFATI	118,00	5.900,00
			OBS.: As licitantes participantes do Lote 02 deverão apresentar, juntamente com a proposta, a certificação de cada item cotado (16, 17, 18 e 19) emitida pela ABRAFATI.		
VALOR ESTIMADO – LOTE 02: R\$ 17.896,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa e seis reais)					

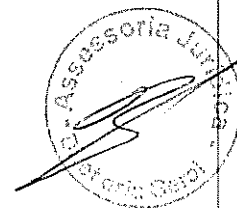
LOTE 03

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	200	und	Lixa Laca A219 sr. 240	0,45	90,00
21	200	und	Lixa Laca A219 sr. 320	0,45	90,00
22	200	und	Lixa Laca A219 sr. 360	0,45	90,00
23	100	und	Lixa Laca A219 sr. 120	0,51	51,00
24	100	und	Lixa Laca A219 sr. 400	0,45	45,00
25	100	und	Lixa massa A257 GR 060	0,38	38,00



PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

26	100	und	Lixa massa A257 GR220	0,28	28,00
27	10	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm	16,90	169,00
28	10	und	Suporte para rolo 23 cm	4,50	45,00
29	20	und	Espátula de aço 6 cm	3,70	74,00
30	40	und	Espátula de aço 10 cm	4,40	176,00
31	20	und	Desempenadeira lisa de aço 27 x 14cm	9,00	180,00
32	05	und	Desempenadeira de plástico 27 x 14 cm	10,00	50,00
33	15	und	Desempenadeira de plástico 05 x 10cm	3,00	45,00
34	05	und	Colher de pedreiro profissional nº 10	14,60	73,00
35	20	litro	Veladura tingidor para madeira cor imbuia (900ml-litros)	9,52	190,40
36	20	und	MDF cor branca dos dois lados 275 x 183 x 25 mm	229,00	4.580,00
37	02	rl	Fita PVC de borda para acabamento de mesa (rolo c/ 300m 35x0,45mm, na cor branca)	144,41	288,82
38	100	cento	Bucha de parede nº 6	1,00	100,00
39	15	lata	Adesivo de contato, a base de solventes orgânicos, para colagem de alto desempenho em materiais como lâminas decorativas, laminados plásticos, couro, linóleo, lambris, folha de metal, tecido, tipo CASCOLA ou similar. (lata 14 kg)	156,73	2.350,95
40	06	galão	Adesivo de contato, a base de água, para uso em madeira laminados, aglomerados, MDF, fórmica e compensado, tipo Fastbond 30 ou similar, (galão de 5 kg)	169,90	1.019,40
41	02	und	Pistola para pintura, nº 1, alta pressão	225,00	450,00
42	10	kg	Sisal para aplicação de gesso	8,00	80,00
43	20	und	Algodão industrial (pacote 200 gramas)	4,50	90,00
44	22	und	Disco fibra para lixadeira met., F247 sr 50	3,98	87,56
45	15	lata	Thinner, Luztol ou similar, lata 18 litros	128,90	1.933,50
46	15	und	Trincha 445/4 1" ½	3,30	49,50
47	15	und	Trena 5m revestimento de borracha ,vonder Plus ou similar	7,50	112,50
48	15	jogos	Bucha p/ mesa, na cor preta, marron ou branca, embalagem c/100, marca Girofix (código 55396) ou similar	3,58	53,70
49	20	pacote	Dispositivo trapézio na cor marron, branco ou preta em plástico ou metal 14x09mm, (pacote com 100 unidade)	8,79	175,80
50	50	und	Tubos de silicone acetino com aplicador	29,00	1.450,00
51	10	und	Martelo, bitola 31mm	28,60	286,00
VALOR ESTIMADO – LOTE 03: R\$ 14.542,13 (catorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)					



efly

PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 04

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	30	lata	Grafiato revestimento Rústico cor champagne, marca Leinertex ou Suvinil (lata- 18 litros)	82,00	2.460,00
53	35	und	Compensado de cerejeira 250 x 160 x 0,4 mm	52,90	1.851,50
54	65	und	Sarrafiado de imbuia 250 x 160 x 18mm.	226,40	14.716,00
55	10	und	Sarrafiado de cerejeira 250 x 160 x 18mm.	149,90	1.499,00
56	100	m²	Folheado de cerejeira 30 m²	7,99	799,00
57	35	und	Compensado 250 x 160 x 18mm, Sumaplac ou similar	90,90	3.181,50
VALOR ESTIMADO – LOTE 04: R\$ 24.507,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais)					

LOTE 05

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
58	200	und	Porca cilíndrica ¼ Z	0,19	38,00
59	200	und	Parafuso para porca cilíndrica ¼ Z	0,18	36,00
60	10	kg	Prego sem cabeça 15x15 pacote de 500gr.	7,00	70,00
61	400	und	Cantoneira zincada 1" ½	0,48	192,00
62	400	und	Cantoneira zincada 2" ½	0,86	344,00
63	06	und	Serra para circular Widea 300x30x48	120,30	721,80
64	06	und	Serra para circular saturno 7, ¼ 36	46,90	281,40
65	10	und	Serra Circular Widea 350 x 30 x 60	260,00	2.600,00
66	04	und	Broca Aço rápido 10mm, Vonder ou similar	14,40	57,60
67	100	und	Broca Aço rápido 6mm, Vonder ou similar	4,60	460,00
68	48	und	Lâmina Serra manual Greenstripe KF 1224 cor amarela (pacote c/ 48 unidade)	2,00	96,00
69	200	und	Parafuso Moe com porca WW ¼ x 4 zincado	0,18	36,00
70	04	und	Kit Ponta Skil 10 peça (código 47122)	11,99	47,96
71	06	kit	Broca chata envelope(Kit c/ 6 peças) código padrão Makita ou ou similar	26,90	161,40
72	10	und	Alicate Universal vonder plus ou similar 810000 (8")	31,10	311,00
73	02	und	Furadeira, com martelo perfurador rompedor; sistema de encaixe SDS-Plus; velocidade variável; vario Lock (36 posições); embreagem de segurança; empunhadora auxiliar ajustável à 360° com limitador de profundidade regulável; potência 680 Watts; capacidade de perfurar/romper: Concreto (24 mm/máximo), Metal (13 mm), Madeira (30 mm); 220 v; marca Bosh ou similar	685,00	1.370,00

Assessoria Jurídica
Assessoria Geral

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

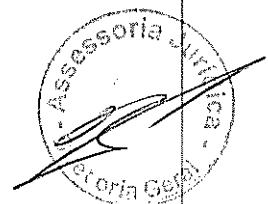
74	50	und	Rodizio base giratórias para carrinhos de madeira, com 04 furos, Rodiline 412 ou similar.	5,71	285,50
75	30	jogos	Cantoneiras de ferro (mão francesa branca) com braço forma triangular, braço de 40cm	54,10	1.623,00
76	25	jogos	Rodizio base fixa para carrinho de madeira, com 04 furos Rodiline 412 ou similar.	14,26	356,50
77	10	und	Prumo ramada 500g	9,99	99,90
78	10	und	Chave de teste digital, modelo padrão	5,10	51,00
79	20	und	Cadeado nº 45 Pado, Papaiz ou similar	17,20	344,00
80	200	und	Broca de aço rápido, 3mm, Vonder ou similar	2,75	550,00
VALOR ESTIMADO – LOTE 05: R\$ 10.133,06 (dez mil, cento e trinta e três reais e seis centavos)					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 176.569,19 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezanove centavos)					

OBSERVAÇÃO:

Os esclarecimentos técnicos quanto aos produtos objeto deste Edital deverão ser dirimidos através da **Divisão de Manutenção do Foro da Comarca de Goiânia**, nos telefones (62) 3216-2585, (62) 3216-2306 ou (62) 3216-2300.

Goiânia, 30 de abril de 2009.


ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



16:02:49

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

30/04/2009

Tribunal de Justiça

Fls. 56

Documento : 2785536

Numero : 52 Ano Desp: 2009

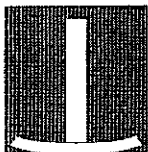
Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 30 / 04 / 2009

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À
DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº 061/09, MODALIDADE PREGÃO, NA FOR-
MA PRESENCIAL.

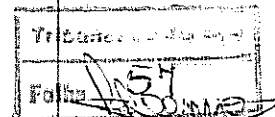
PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica



Processo nº : 2785536/2008

Nome : DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA

Assunto : Compra

P A R E C E R/2009 – Tratam os autos do Edital de Licitação de nº 065/2009, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a aquisição de material de divisória e fechadura para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no anexo do Edital, acostado a f. 40/55.

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Judiciários de nºs 409/2003 e 303/2009, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 6 de maio de 2009.



RÔMULO PEREIRA NUNES

Assessor Jurídico

Par027/nk/m